
16^a LEGISLATURA

3^a SESSÃO LEGISLATIVA

ATA DA 15^a REUNIÃO ORDINÁRIA

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA, INFORMÁTICA,
COMUNICAÇÃO, TURISMO, CULTURA, DESPORTOS, MEIO AMBIENTE,
SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

DATA: 29 DE AGOSTO DE 2023

Aos vinte nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três, às treze horas e trinta minutos foi realizada a 15^a Reunião Ordinária da Comissão de Educação, Tecnologia, Informática, Comunicação, Turismo, Cultura, Desporto, Meio Ambiente, Saúde e Assistência Social (CET), da Terceira Sessão Legislativa, da Décima Sexta Legislatura da Câmara Municipal de Vereadores de Imbituba. Dando por aberta a reunião foram registradas as presenças do Presidente da CET, Vereador Deivid Rafael Aquino, do Vereador Renato Carlos de Figueiredo e da servidora do Departamento Legislativo, Tatianne de Bona. Foi registrada a ausência do Vereador Michell Nunes. Iniciando os trabalhos, o Presidente, Vereador Deivid Rafael Aquino, efetuou a leitura do Ato da Presidência nº 019/2023 que divulga a Ordem do Dia da presente reunião ordinária. Após a leitura do Ato da Presidência, o Presidente declarou aberta a Ordem do Dia e passou à discussão do **Projeto de Lei nº 530/2022** que Aprova a Segunda Revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico de Imbituba - PMSBI, e dá outras providências (Texto substitutivo). O relator designado para o projeto, Vereador Renato Carlos de Figueiredo esclareceu que, em 07/10/2022, por solicitação da Comissão de Saúde de Meio-Ambiente, o Presidente da Câmara encaminhou expediente ao Executivo Municipal (Protocolo PMI 16.892), solicitando a este a juntada da Ata do Conselho Municipal de Meio-ambiente em que o referido colegiado aprova a revisão do Plano Municipal de Saneamento, bem como proceda ao envio do relatório, parte integrante do projeto de Lei, com as alterações mencionadas pelo Executivo na Audiência Pública realizada em 04/10/2023. Somente em 14/08/2023, o Executivo Municipal encaminhou a mensagem 04/2023 em que encaminha texto substitutivo ao Anexo “Relatório 7 – PMSB, bem como a Ata do Conselho Municipal de Saneamento em que o referido colegiado aprova o PLC 530/2023, com redação dada pelo novo Anexo. Passo à análise do novo texto encaminhado: O projeto em análise pretende a Segunda Revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico de Imbituba para o período de 2022 a 2041, contemplando o novo marco regulatório do saneamento básico. Devendo a mesma ser revisada e atualizada periodicamente, de acordo com o disposto na Lei Federal 14.026/2020 e o Decreto Federal 11030/2021. Ressalta-se que o Plano Municipal de Saneamento Básico é o principal instrumento da Política Municipal de Saneamento, devendo ser revisado os eixos componentes do saneamento básico, quais sejam: sistema de abastecimento de água; sistema de esgotamento sanitário; drenagem e manejo das águas pluviais; limpeza urbana e manejos de resíduos sólidos. O PMSB deve estar amparado pela Lei Federal 11.445/2007 - alterada pela 14.026/2020 (Política Nacional de Saneamento); e Lei Federal 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos), bem como a Lei Ordinária Municipal na qual dispõe sobre a Política Municipal de Saneamento Básico de Imbituba. O novo Plano Municipal e Saneamento também precisa estar em consonância com o Plano Diretor, com os objetivos e as diretrizes do Plano Plurianual (PPA). Ainda que o Poder Legislativo, em atendimento ao Art. 51 da Lei 11.445/2007, realizou audiência pública no processo de discussão da

Revisão do PMSBI, bem como consultou a opinião do órgão colegiado criado nos termos do art. 47 da mesma Lei. O Projeto de revisão do PMSBI e o estudos que o fundamentaram foi disponibilizado integralmente a todos os interessados, inclusive por meio da internet e por audiência pública, conforme determina a Lei 11.445/2007. Para o horizonte de 2022-2041, o PMSBI prevê um investimento total de R\$ 719.571.926,71 (setecentos e dezenove milhões, quinhentos e setenta e um mil reais, novecentos e vinte e seis mil reais e setenta e um centavos), sendo R\$ 213.023.408,24 de gastos para resíduos, R\$ 35.152.192,18 para a drenagem pluvial, R\$ 471.396.326,29 com água e esgotos. Os investimentos em cada um dos eixos são divididos em investimentos de prazo imediato (2022-2023), em curto prazo (2024-2026), Médio prazo (2027-2031) e Longo Prazo (2032-2041). O projeto ainda contempla a distribuição temporal dos programas/projetos/ações que serão realizados em cada um dos eixos para o atingimento das metas, as quais pretendem até o ano de 2041, a universalização dos serviços de saneamento básico. O Projeto está alinhado com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentáveis (ODS) da Nova Agenda Urbana 2030 da ONU, com destaque para: a) Objetivo 6: “assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e saneamento para todos”; b) Objetivo 11: “tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis”. Não havendo impedimento legal para a aprovação deste Projeto, uma vez que legal e constitucional, conforme parecer da Comissão de Constituição, Justiça, a presente proposição do Executivo Municipal atende aos anseios da comunidade imbitubense, e, na observância do mérito acolho a presente proposição, uma vez que o mesmo está revestido de relevante interesse público e está em conformidade com a legislação federal que trata do assunto, bem como da Agenda 2030 da ONU. Assim, voto favorável à tramitação do projeto, podendo configurar na Ordem Do dia de Sessão Ordinária. Em votação, o voto do relator foi acompanhado pelo Vereador Deivid Rafael Aquino. Finalizada a Ordem do dia e não havendo nada mais a tratar, a reunião foi encerrada.

Imbituba, de 29 de agosto de 2023

Deivid Rafael Aquino
Presidente da Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social